(C)

# PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: LUIZ LOBATO DA SILVA 22078012840 C.C.M. nº 41538170 C.N.P.J. nº 12.571.189/00001-51

**ENDEREÇO**: Rua José Manso, 175

BAIRRO: Vila Matilde CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo

**CEP:** 03511-040 **TELEFONE:** 11 97985-0307

REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Lobato da Silva

NACIONALIDADE:

**RG n°** 30.401.240-3

CPF nº 220.780.128-40

(D)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

I - DEVOLUÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À UNIDADE DE ORIGEM

- II DOCUMENTAÇÃO: A XEROX DA DOCUMENTAÇÃO (LEGÍVEL) DEVERÁ INICIAR O PROCESSO CONSTANDO
  - 1- PROPOSTA DO ARTISTA
  - 2- PROGRAMA DO EVENTO
  - 3- AUTORIZAÇÃO DO SBAT (CONFORME O CASO)
  - 4- FICHA TÉCNICA ATUALIZADA
  - 5- AUTORIZAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO
  - 6- R.G E C.I.C DO (S) ARTISTA (S), OU LÍDER DO GRUPO
  - 7- D.R.T OU O.M.B. OU DIPLOMA DO (S) ARTISTA (S) OBSERVADA A ORDEM INTERNA Nº 10/97 (DOM 22.08.97)
  - 8 -CURRÍCULO(S) DO(S) ARTISTA(S)
  - 9 -DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA EXCLUSIVIDADE DO EVENTUAL EMPRESÁRIO\*
  - 10 -CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS\*
  - 11-C.N.P.J E C.C.M. DA EMPRESA\*
  - 12-C.N.D \*
  - 13-R.G E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA\*
- 14-MATERIAL DE IMPRENSA, QUE DEMONSTRE CONSAGRAÇÃO PELO PÚBLICO E PELA CRÍTICA
- III MULTAS: O CONTRATADO INCORRERÁ EM MULTA DE

5% (CINCO POR CENTO) PARA CASOS DE INFRAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, BEM COMO SE DESOBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO OU DESRESPEITAR MUNÍCIPES OU FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS 10% (DEZ POR CENTO) PARA CASOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL 20 % (VINTE POR CENTO) PARA CASOS DE INEXECUÇÃO TOTAL

MULTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA 30 (TRINTA) MINUTOS DE ATRASO SOBRE O VALOR TOTAL DO AJUSTE, ATÉ O MÁXIMO DE 9% (NOVE POR CENTO), QUANDO O CONTRATO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO TOTALMENTE INEXECUTADO E AO CONTRATADO SERÁ APLICADA A MULTA PREVISTA PARA INEXECUÇÃO TOTAL

O VALOR DA MULTA SERÁ CALCULADO SOBRE O VALOR DESTA PROPOSTA, DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO, QUANDO ESTA O SUBSTITUIR

#### DECLARAÇÕES

DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADESPREVISTAS NO ITEM IIII DO CAMPO (D)

DECLARO ESTAR CIENTE QUE DO VALOR DO SERVIÇO SERÃO DESCONTADOS OS TRIBUTOS INCIDENTES DECLARO QUE NÃO TENHO DÉBITOS PERANTE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM

ESPECIAL PERANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DECLARO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE RECOLHER AO ECAD OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE

DIREITO AUTORAL
TODAS AS INFORMAÇÕES PRECEDENTES SÃO FIRMADAS SOB AS PENAS DA LEI.

DATA: 29\_/\_09\_\_/\_2016\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

# LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA LEI N° 8.666/93 - ARTIGO 25 INCISO III

#### (A)

### ARTISTA CONTRATADO

**NOME:** Carlos Augusto Soares NOME ARTÍSTICO: DJ MF

**ESTADO CIVIL:** Solteiro (x) Casado () Outros ()

**NACIONALIDADE:** Brasileiro

RG n° 28.327.613-7

**CPF** n° 181.274.048-45

C.C.M n°:

D.R.T. n°

ENDEREÇO: Francisco Castilho, 91 BAIRRO: Brasilândia

CIDADE: São Paulo

ESTADO: São Paulo

C.E.P: 02842-090

**TELEFONE:** 2594-4803

**E-Mail:** Phenomenalcreativeprod@gmail.com

# (B) PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Contratação de serviços profissionais de natureza artística para apresentação artística do DJ MF

LOCAL: CASA DE CULTURA DE BRASILÂNDIA

**DATA:** 07, 21, 27 e 28 de Novembro 2016 - **HORÁRIO**: 19 h VALOR DE CACHÊ: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)

VALOR TOTAL DO CACHÊ: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: PAGO EM PARCELA UNICA CONFORME INDICADO ABAIXO, APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESDE QUE CONFIRMADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.